Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete

OF. Nº 306//2024-GP **Ilha Comprida, 25 de Junho de 2024.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 014/2022

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, a resposta do Requerimento n° **014/2022**, do Vereador **FABIANO PEREIRA DA SILVA,** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
26/06/2024
HORA: 10:43

Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

Ilha Comprida, 25 de junho de 2024.

Em referencia ao **Requerimento 014/2022**

Senhor Vereador,

Vimos pelo presente em atenção ao expediente em referencia informar que através da Resolução Nº 40 de 13 de outubro de 2020 o Conselho Nacional dos Direitos Humanos o CNDH, através de suas diretrizes gerais considera em seu:

> *Art. 1º Esta Resolução se destina a estabelecer diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, crianças, adolescentes, adultas e idosas, que devem ser garantidos pelo Estado por meio do acesso às políticas públicas e aos órgãos do sistema de justiça e defesa de direitos.*
> *§1º Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.*

Todo cidadão tem direito de permanecer nos espaços públicos (ruas, praças, e calçadas), sendo vedada qualquer discriminação. Seu direito de ir, vir e permanecer não pode ser desrespeitado. Todos possuem direito a manter consigo documentos e pertences pessoais, desde que lícitos.

Neste Município a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social desenvolve ações para garantia de direitos das pessoas em situação de rua.

- Abordagem Social: é um serviço realizado por uma equipe de Assistentes Sociais e que tem como finalidade identificar os indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, incluindo pessoas em situação de rua.

  A abordagem é realizada em locais de circulação de pessoas e tem como aproximar cidadãos dos serviços de proteção e promover acesso a direitos, possibilitando também com o apoio da Delegacia da Policia Civil a possível localização de família extensa.

  Se for da vontade do cidadão encaminhamento quando existem vagas a Comunidades Terapêuticas para tratamento contra uso abusivo de substancias psicoativas e etilismo.

  Quando se faz necessário acionamento da ambulância para encaminhamento a UPA para atendimento médico emergencial, pois a Saúde é um direito e dever do Estado. A pessoa em situação de rua deve ser atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em qualquer posto de saúde ou hospital, mesmo sem endereço ou sem documentação o Estado é obrigado a fornecer tratamento Médico gratuito.

  E se é da vontade da pessoa em situação de rua o fornecimento de passagem para retorno a residência de familiares.

Todo Cidadão tem direito a ser tratado com igualdade e respeito. A Constituição Federal proíbe que sejam estabelecidas diferenças entre brasileiros (Art..12 §2). Assim os serviços Públicos não podem estabelecer regras que discriminem as pessoas quanto a origem raça orientação sexual entre outros A pessoa em situação de rua reserva todos os direitos garantidos por lei .

Diante do exposto acima a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Saúde não medem esforços para acolher e garantir a todos a conscientização da proteção individual e coletiva mediante a garantia de direitos.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcia Cristina Mantovani
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social